
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 156-FMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA N° 156-FMS, de 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Interromper, a pedido, a Licença sem remuneração Para Tratar de Interesses Particulares de dois anos, a servidora **DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, à pedido, a licença para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida pela Portaria 054 – FMS, de 26 de março de 2021, á servidora **JANECLEIDE BARROS DA SILVA**, de MAT: 43732, brasileira, Solteira, ocupante do cargo de Atendente, portadora do RG nº 5.976.656 e inscrita no CPF (MF) sob nº 039.498.114-60, devendo retornar as suas atividades a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2023.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 13 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BE8B2E82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/12/2023. Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>